



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO  
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o  
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

**Assunto:** Resposta à Pergunta Parlamentar nº 1295/XIV/2.<sup>a</sup>, de 12 de fevereiro de 2021, apresentada pelo Senhor Deputado Telmo Correia, do Grupo Parlamentar do CDS.

*Cara Catarina,*

Encarrega-me o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

O Programa do XXII Governo da República estabelece que o combate à discriminação é uma condição para a construção de um futuro sustentável para Portugal enquanto país que realiza efetivamente os Direitos Humanos e que assegura plenamente a participação de todos no espaço público.

Portugal confere, na sua ação externa, a devida importância à luta contra todas as formas de discriminação, racismo, xenofobia e intolerâncias relacionadas, reconhecendo que o antissemitismo constitui uma severa forma histórica de discriminação.

Para além da intervenção nacional em diversos *fora* multilaterais, Portugal tornou-se, em 2009, membro observador da *International Holocaust Remembrance Alliance* (IHRA), fundada em 1998, com a assinatura da Declaração de Estocolmo, tendo-se tornado membro de pleno direito em dezembro de 2019.

Na sua reunião plenária de 2016, a IHRA adotou a seguinte definição de trabalho, juridicamente não vinculativa, de antissemitismo: "O antissemitismo é uma determinada perceção dos judeus, que se pode exprimir como ódio em relação aos judeus. Manifestações retóricas e físicas de antissemitismo são orientadas contra indivíduos judeus e não judeus e/ou contra os seus bens, contra as instituições comunitárias e as instalações religiosas judaicas".





# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO  
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Como outras, esta definição tem suscitado debate quer entre juristas e académicos, quer mesmo entre instituições judaicas. Há também dúvidas do ponto de vista procedimental. Não adotaram esta definição os seguintes países membros da IHRA: Austrália, Croácia, Dinamarca, Estónia, Finlândia, Irlanda, Letónia, Noruega, Polónia, Portugal e Suíça.

O princípio da igualdade inscrito na Constituição já proscreve todas as formas de discriminação e o mesmo já encontra refrações penais, na sua vertente "discriminação racial ou religiosa", na previsão de um crime de genocídio pelo Direito Penal português, no agravamento das penas, quando o ilícito é motivado por ódio racial, e na previsão do crime de "discriminação e incitamento ao ódio e à violência", nos termos previstos no art. 240º do Código Penal.

Cumprе salientar que o Governo da República, reconhecendo a importância de fomentar a memória do Holocausto, promover a prevenção e o combate a todas as formas de discriminação, antissemitismo, xenofobia, racismo, homofobia e outras de desrespeito pela dignidade humana e divulgar a importância das organizações internacionais no quadro do direito internacional público e da convivência pacífica no seio da comunidade internacional, adotou, a 25 de junho de 2020, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2020 que institui o Programa "Nunca Esquecer". O Programa visa homenagear e divulgar a ação de Aristides de Sousa Mendes e de outros portugueses que apoiaram vítimas do Holocausto, bem como dar a conhecer as vítimas portuguesas do universo concentracionário nazi, bem como promover a educação das crianças e dos jovens e a sensibilização da opinião pública para prevenir e combater as sementes e manifestações de antissemitismo, racismo, xenofobia, homofobia, intolerância e outras discriminações que estão na origem, no passado e no presente, de perseguições, negação da dignidade da pessoa humana, «limpeza étnica» e genocídio.

Acresce que Portugal é um dos poucos países onde o Dia da Memória das Vítimas do Holocausto (27 de janeiro) é comemorado na Assembleia da República, não apenas com uma sessão pública no Salão Nobre (habitualmente presidida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República), mas igualmente com a adoção, em Sessão Plenária, de um voto de pesar e de homenagem às vítimas da barbárie nazi. Nesse mesmo dia 27 de janeiro, o Governo, por intermédio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, emite um comunicado recordando a data e alertando para os riscos decorrentes das crescentes manifestações de xenofobia, de racismo e de antissemitismo. Acrescem ainda as inúmeras sessões comemorativas e de homenagem levadas a cabo por todo o País pelas escolas, por organizações cívicas, grupos e centros de estudo e pelo poder local.





# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO  
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Dito isto, Portugal tem, evidentemente, em conta a recomendação de acolhimento do conceito de antissemitismo, tal como definido pela IHRA, avaliando cuidadosamente as questões pertinentes de conteúdo, oportunidade e forma.

Com os melhores cumprimentos, *personais*

A Chefe do Gabinete

Indira Noronha

BJ/MM

